



LEI Nº 1169 DE 22 DE MAIO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1007	Construção de Unidade Básica de Saúde	150.000,00
4.4.00.00	Investimentos	150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	150.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	270.000,00
15.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Público	270.000,00
3.3.00.00	Investimentos	270.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	270.000,00
0.1.01.00000	Recursos de Impostos MDEB	270.000,00



SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1006	Reforma e/ou Ampliação de UBS	150.000,00
4.4.00.00	Investimentos	150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	150.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	270.000,00
15.452.0008.1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	270.000,00
4.4.00.00	Investimentos	270.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	270.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos MDEB	270.000,00
Total		420.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 22 de maio de 2017.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL